



23647890



08071.000016/2023-95



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

**CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP**

Atesto, para os fins do [inciso IV do art. 2º da Portaria MJ nº 362, de 01/03/2016](#), publicada no DOU em 03.03.2016, e do [inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 30/06/1999](#), publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social ESCOLA DE GENTE - COMUNICAÇÃO EM INCLUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 04.999.034/0001-92, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em 08/05/2002 (08015.006719/2002-77).

Nos termos do [inciso II do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 1999](#), cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador abaixo.

**Prazo de Validade desta Certidão: 180 (cento e oitenta) dias**

*assinado eletronicamente*

**ANDRÉ PEREIRA CRESPO**

**Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEREIRA CRESPO**, **Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras**, em 22/03/2023, às 16:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23647890** e o código CRC **5A355A9A**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.